

PROAD N. 12578/2019

Assunto: **Contratação, por Dispensa de Licitação, dos Correios para a prestação dos serviços de Transporte de Mercadorias. Termo de Referência (doc. 2), Projeto Básico (doc. 3) e Minuta de Contrato (doc. 30).**

Interessada: **A então Coordenadoria de Patrimônio e Transporte.**

I - Vistos, etc.,

II - **APROVO** o Projeto Básico colacionado no doc. 3, bem como as minutas de Contrato e Termo de Referência, as quais analisadas com espede no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, pela Secretaria Jurídica (doc. 21), considerou aptos à aprovação, desde que realizado o ajuste sugerido, o que foi feito no doc. 30.

III - **Acolho** a justificativa de dispensa de licitação, apresentada no referido parecer da Secretaria Jurídica (doc. 21), e, nessa esteira, **AUTORIZO** a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ n. 34.028.316/0001-03**, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista, contudo, o valor da despesa, transmudo-a para a **Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações**, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada no transporte terrestres de mercadorias entre a sede do TRT e suas Varas do Trabalho do interior e, eventualmente, para fora do estado, contando com duas formas de envio de mercadorias, uma com prazo menor (expressa) e outra com prazo maior (não expressa) e, ainda, do serviço de logística reversa, no valor total aproximado de **R\$ 6.890,40 (seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme proposta inserta no doc. 10.

IV - Remeta-se à **SOF** para emissão da respectiva nota de empenho, **por estimativa**, adotando as cautelas de praxe.

V - Na sequência, à **COCC** para convocar a Contratada a proceder à assinatura do Contrato, devendo observar que a sua vigência será até **31/12/2020**.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020.

Lívia Timm Rocha
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas

